

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUI- REITORIA E A EMPRESA
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº **10.806.496/0001-49**, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **09.019.150/0001-11**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1267, CEP 60.150-160 - Aldeota – Fortaleza (CE), neste ato representada pelo Senhor Paulo Aragão de Almeida Filho, portadora da Cédula de Identidade nº 2003002126538 expedida pela SSP/CE e CPF nº 019.834.803-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de **Serviço de Manutenção Predial**, instruído no processo **23172.001065/2016-71**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste aditivo é o **reequilíbrio econômico-financeiro**, que corresponde ao valor de **R\$ 114,24 (cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, no qual representa uma redução de **0,08% (oito centésimos por cento)** do valor anual do Contrato nº 10/2016, nos termos do Art. 65, II, “d” e §5º da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o Art. 12 da Lei n.º 13.932/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

O valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 11.872,37 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA